



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART 1º DO PROJETO DE LEI N.º 3.344/2020**

Emenda Modificativa n.º 042/2020

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 3.344/2020, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º. O requisito relativo ao grau de instrução para o provimento do cargo de Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos, previsto no Anexo III, da Lei Municipal n.º 2000, de 24 de dezembro de 1997, passa a ser 'Ensino Superior Completo em Contabilidade ou Administração ou Economia ou Direito, com registro regular no respectivo conselho de classe'."**

Plenário Jorge Pignaton, em 09 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Secretário

